

VILA FLORES - RS
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA E MEIO
AMBIENTE.

PROCESSO: Projeto de Lei Nº 032/2020

PROPONENTE: Poder Executivo

EMENTA: Autoriza o Município de Vila Flores a receber em doação área de terras destinadas a rua.

PARECER: Pela APROVAÇÃO.

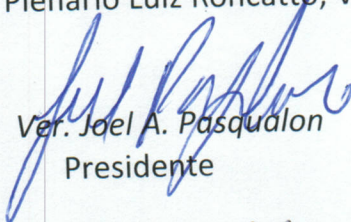
JUSTIFICATIVA:


O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para receber em doação área de terras destinadas a parte da Rua Aimoré. Desta forma, viabiliza a realização de desmembramento de uma área consolidada atingida pela implantação da Rua Aimoré.

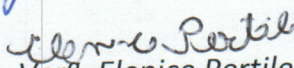
Após a análise do referido Projeto de Lei, a Comissão de Economia, Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente apresenta parecer pela APROVAÇÃO do mesmo.

É o parecer.

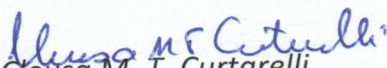
Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 04 de agosto de 2020.


Ver. Joel A. Pasqualon
Presidente

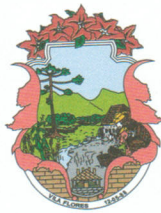

Ver. Edson Dall Agnol
Vice-Presidente


Ver^a. Elenice Pertile

3º Membro


Ver. Cleusa M. T. Curtarelli

4º Membro (Relator)



VILA FLORES - RS

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 032/2020 PROTOCOLO 30-07-20

PAUTA: 03-08-2020 ORDEM DO DIA 10-08-20 Enc. Executivo 11-08-20

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___ COMISSÃO CEFAL, EM ___/___/___

Presidente da CJR

Presidente da CEFAL

VOTAÇÃO ÚNICA EM 10-08-2020 ATA Nº 023/2020 HORÁRIO: 19:30hs

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Isidoro Paludo	-	-	Isidoro Paludo
Cleusa M. T. Curtarelli	X		Cleusa M. T. Curtarelli
Elenice Pertile	X		Elenice Pertile
Agenor Galli	X		Agenor Galli
Julcimar Antonio Detoni	X		Julcimar Antonio Detoni
Edson Dall Agnol			Edson Dall Agnol
Carlos Roberto Ferreto	X		Carlos Roberto Ferreto
Joel Antonio Pasqualon	X		Joel Antonio Pasqualon
Douglas Concari Frata	X		Douglas Concari Frata

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 7 VOTOS CONTRÁRIOS -

Juliana M.
RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA



VILA FLORES - RS

PROJETO DE LEI Nº 032,
DE 29 DE JULHO DE 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VILA FLORES A
RECEBER EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRAS
DESTINADAS A RUA.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores - RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras destinada a Rua, conforme descrito a seguir:

"Imóvel objeto da Matrícula nº 19.141, onde será efetuado o desmembramento de uma área atingida pela implantação da Rua Aimoré, assim descrita e caracterizada:

Rua Aimoré: UM TERRENO URBANO, com a denominação administrativa de lote nº 271 da quadra 18, zona 9, distrito 1, completamente atingido pela Rua Aimoré, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Aimoré e Marcelino Giugno e terras urbanas e rurais, em Vila Flores, RS, com a área de **692,82m²** (seiscentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), medindo e confrontando: **ao NORTE**, por 136,85m, com o leito da Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente; **ao SUL**, por uma linha curva, por 137,41m com terras do lote rural nº 18, da Linha Aimoré de Vilson Luiz Dugno e sua mulher e outros, encontrando ao leste, a extremidade leste da confrontação norte, formando uma ponta; e **ao OESTE**, por 3,92m, com o leito da Rua Aimoré, de onde dista, pelo alinhamento desta mesma rua, lado par, 202,90m da Rua Marcelino Giugno."

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar e custear as despesas cartorárias relativas à transferência de propriedade do imóvel recebido em doação.



VILA FLORES - RS

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 29 de julho de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



VILA FLORES - RS

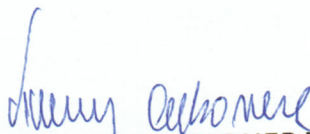
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 032/2020

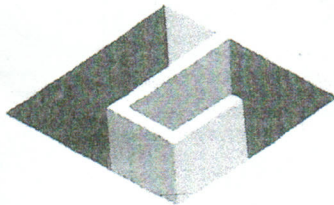
Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Município de Vila Flores a receber em doação uma área de terras destinada a parte da Rua Aimoré.

Com a aprovação deste PL estaremos viabilizando a realização do desmembramento de uma área consolidada atingida pela implantação da Rua Aimoré, conforme descrito no Memorial Descritivo e Mapas que seguem em anexo.

Assim sendo, contamos com vossa apreciação, votação e aprovação.

Vila Flores, 29 de julho de 2020.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo se reporta ao Levantamento topográfico e desmembramento do imóvel objeto da **Matrícula nº 19.141** do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis, RS, de propriedade de **VILSON LUIZ DUGNO e outros**.

Matrícula 19.141: "PARTE DO LOTE RURAL nº 18 da Linha Aimoré, no município de Vila Flores, RS, com a área de **36.437,50m²** (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), de terras, com **uma casa** de madeira para moradia, com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE**, por 136,85m, com o leito da Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente; **ao SUL**, por 137,13m, com terras do mesmo lote rural nº 18, de Rovilio Dugno e sua mulher; **ao LESTE**, por 266,00m com terras do lote rural nº 20 da mesma Linha Aimoré, de Celestino Dall'Agnol e sua mulher e de Teresinha Grattieri Moreira e seu marido; e **ao OESTE**, por 265,90m, sendo que por 261,98m com terras do mesmo lote rural nº 18, de Moacir Massignan e sua mulher e outros, e do Espólio de Jandir Guadagnin; e por 3,92m com o leito da Rua Aimoré, de onde dista, pelo alinhamento desta mesma rua, lado par, 202,90m da Rua Marcelino Giugno."

Proprietários:

Vilson Luiz Dugno e sua mulher: fração ideal de 9.109,375m² e a casa de madeira;

Gilson Antonio Dugno e sua mulher: fração ideal de 9.109,375m²;

Adriana Maria Dugno Chiodi e seu marido: fração ideal de 9.109,375m²;

Dianete Dugno e seu marido: fração ideal de 9.109,375m²;

Usufrutuários:

Rovilio Dugno e sua mulher: usufruto do imóvel com 36.437,50m²;

Do imóvel objeto da Matrícula nº 19.141, será efetuado o desmembramento de uma área atingida pela implantação da Rua Aimoré, assim descrita e caracterizada:

Rua Aimoré: UM TERRENO URBANO, com a denominação administrativa de lote nº 271 da quadra 18, zona 9, distrito 1, completamente atingido pela Rua Aimoré, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Aimoré e Marcelino Giugno e terras urbanas e rurais, em Vila Flores, RS, com a área de **692,82m²** (seiscentos e noventa e dois metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), medindo e confrontando: **ao NORTE**, por 136,85m, com o leito da Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente; **ao SUL**, por uma linha curva, por 137,41m com terras do lote rural nº 18, da Linha Aimoré de Vilson Luiz Dugno e sua mulher e outros, encontrando ao leste, a extremidade leste da confrontação norte, formando uma ponta; e **ao OESTE**, por 3,92m, com o leito da Rua Aimoré, de onde dista, pelo alinhamento desta mesma rua, lado par, 202,90m da Rua Marcelino Giugno."

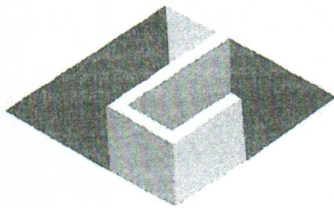
Proprietários:

Vilson Luiz Dugno e sua mulher: fração ideal de 369,60m²;

Gilson Antonio Dugno e sua mulher: fração ideal de 107,74m²;

Adriana Maria Dugno Chiodi e seu marido: fração ideal de 107,74m²;

Dianete Dugno e seu marido: fração ideal de 107,74m²;



O imóvel remanescente da Matrícula nº 19.141, restará assim descrito

e caracterizado:

Remanescente da Matrícula nº 19.141: "PARTE DO LOTE RURAL
nº 18 da Linha Aimoré, no município de Vila Flores, RS, com a área de **35.744,68m²** (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), de terras, com **uma casa** de madeira para moradia, com as seguintes medidas e confrontações: **ao NORTE**, por uma linha curva, por 137,41m, confrontando com a Rua Aimoré, lado par, para onde faz frente; **ao SUL**, por 137,13m, com terras do mesmo lote rural nº 18, de Rovilio Dugno e sua mulher; **ao LESTE**, por 266,00m com terras do lote rural nº 20 da mesma Linha Aimoré, de Celestino Dall'Agnol e sua mulher e de Teresinha Grattieri Moreira e seu marido; e **ao OESTE**, por 261,98m, com terras do mesmo lote rural nº 18, de Moacir Massignan e sua mulher e outros, e do Espólio de Jandir Guadagnin, de onde dista, pelo alinhamento da Rua Aimoré, lado par, 202,90m da Rua Marcelino Giugno."

Proprietários:

Vilson Luiz Dugno e sua mulher: fração ideal de 8.739,775m² e a casa de madeira;

Gilson Antonio Dugno e sua mulher: fração ideal de 9.001,635m²;


Adriana Maria Dugno Chiodi e seu marido: fração ideal de 9.001,635m²;

Dianete Dugno e seu marido: fração ideal de 9.001,635m²;

Usufrutuários:

Rovilio Dugno e sua mulher: usufruto do imóvel com 35.744,68m²;

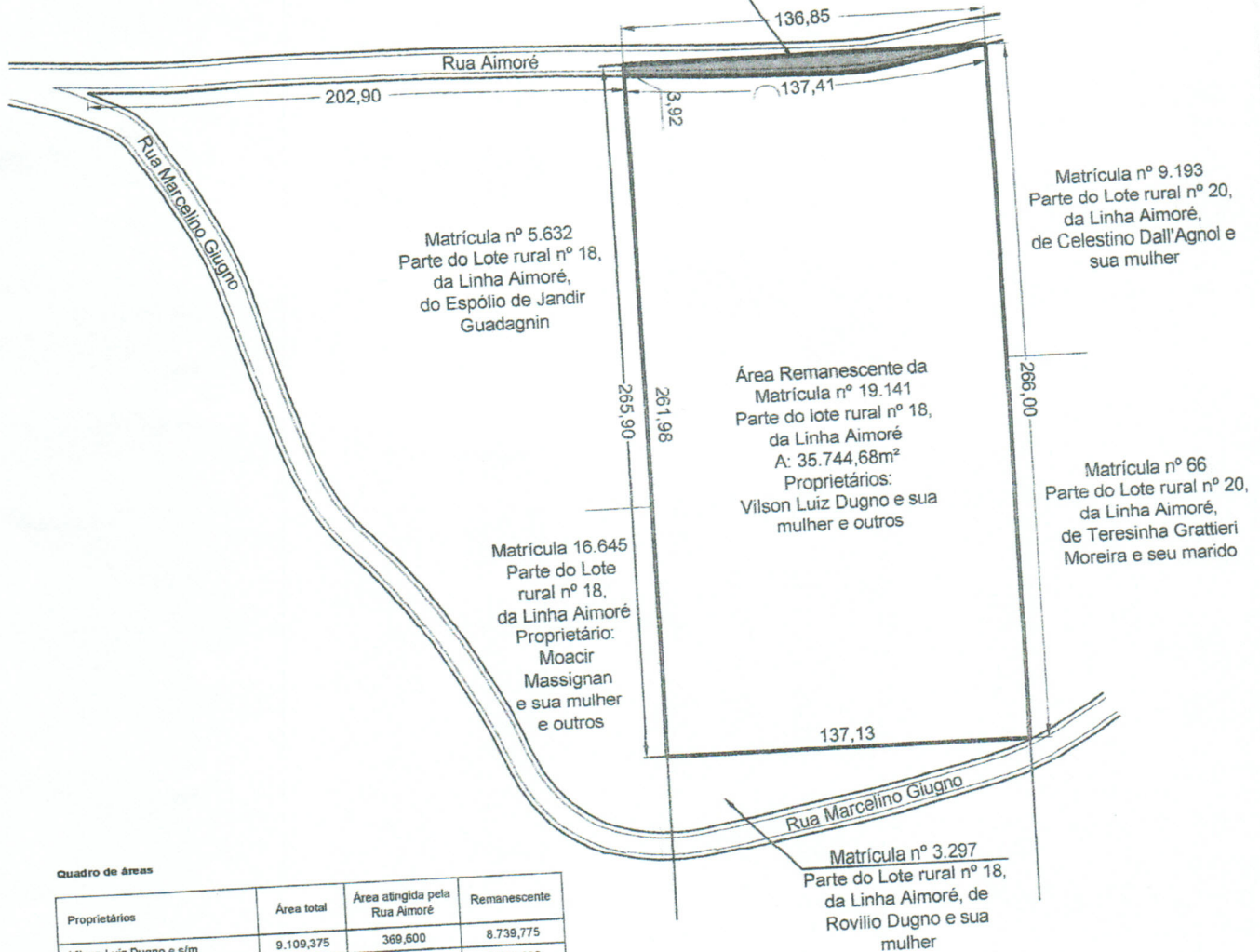
Vila Flores, 22 de Julho de 2020.


Fábio Golembieski
Eng. Civil CREA/RS 134.449

Levantamento Topográfico

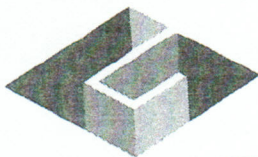


Desmembramento da Área da Rua
Lote nº 271 da quadra 18, zona 9, distrito 1,
Área atingida pela implantação
da Rua Aimoré: 692,82m²



Quadro de áreas

Proprietários	Área total	Área atingida pela Rua Aimoré	Remanescente
Vilson Luiz Dugno e s/m	9.109,375	369,600	8.739,775
Gilson Antonio Dugno s/m	9.109,375	107,740	9.001,635
Adriana Maria Dugno Chiodi e s/m	9.109,375	107,740	9.001,635
Dianete Dugno e s/m	9.109,375	107,740	9.001,635
Total:	36.437,500	692,820	35.744,680



GOLEMBIESKI
TOPOGRAFIA . ENGENHARIA . GEORREFERENCIAMENTO

Graziane Boakowicz Golembieski
Eng^a Agrônoma - CREA-RS 159.540
(54) 99629.7888

Fábio Golembieski
Eng^o Civil - CREA-RS 134.449
(54) 99967.8941

Rua Pinheiro Machado, 33 - Centro
Cep 95320-000 - Nova Prata/RS
Fone: (54) 3242.1864
E-mail: contatogolembieski@gmail.com

Assunto: Levantamento topográfico e desmembramento do Imóvel objeto da Matrícula nº 19.141, do Serviço de Registro de Imóveis de Veranópolis/RS

Local/Coordenada: Rua Aimoré - Vila Flores / RS
28° 50' 20,0" Sul; 51° 32' 10,8" Oeste; (Sirgas 2.000)

Proprietário: Vilson Luiz Dugno / CPF 515.351.300-91

Responsável Técnico: Fábio Golembieski / Eng. Civil CREA-RS 134.449

Escala: 1/2.500

Data: 22 de Julho de 2020

Área: Indicadas

Prancha: 01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10531813

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Convênio: NÃO É CONVÊNIO
 Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
 Motivo: NORMAL

Contratado
 Carteira: RS134449 Profissional: FABIO GOLEMBIESKI
 RNP: 2200007094 Título: Engenheiro Civil
 Empresa: GOLEMBIESKI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME
 E-mail: golembieski@hotmail.com.br
 Nr.Reg.: 171935

Contratante
 Nome: DORVAL JOSÉ BOCCALON
 Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 160 APARTAMENTO 501
 Cidade: BENTO GONÇALVES
 Telefone:
 Bairro.: CIDADE ALTA
 E-mail:
 CPF/CNPJ: 27790720082
 CEP: 95700346 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
 Proprietário: VILSON LUIZ DUGNO E OUTROS
 Endereço da Obra/Serviço: RUA AIMORÉ
 Cidade: VILA FLORES
 Finalidade: CADASTRAL
 Data Início: 29/11/2019 Prev.Fim: 29/11/2021
 Bairro:
 Vlr Contrato(R\$): 3.500,00
 CPF/CNPJ: 51535130091
 CEP: 95334000 UF: RS
 Honorários(R\$):
 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Levantamento	Topografia - Levantamento Planimétrico	36.437,50	M²
Locação	Parcelamento do Solo - Desmembramento	692,82	M²
Locação	Parcelamento do Solo - Desmembramento	3.646,00	M²
Locação	Parcelamento do Solo - Desmembramento	32.098,68	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 06/12/2019

<i>Vila Flores 06/12/19</i> Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima <i>Fabio Golembieski</i> FABIO GOLEMBIESKI Profissional	De acordo <i>Dorval José Bocalon</i> DORVAL JOSÉ BOCCALON Contratante
---	---	--

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA